

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.662 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 517.932,20, em favor do Fundo Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 3.821, de 30 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 517.932,20 (quinhentos e dezessete mil, novecentos e trinta e dois reais e vinte centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 06 - R\$ 517.932,20 (Recursos FUNDEB)

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.367.017.2.140 – Financiar o Atendimento aos Alunos Portadores de Necessidades Especiais

ELEMENTO DA DESPESA:

31.91.13.02.06 Obrigações Patronais - RPPS R\$ 3.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.366.018.2.141 – Desenvolver Atividades de Aprendizado para Jovens e Adultos

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.06 Vencimentos de Cargo Efetivo R\$ 21.839,11

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.06 | Vencimentos de Cargo Efetivo | R\$ 492.293,09

Art. 2°) - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1°, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.1.045 – Construção e Ampliação de Unidades de Educação Básica - FUNDEB

ELEMENTO DA DESPESA:

-	44.90.51.02.06	Ampliação, Reconstrução e Reformas	R\$ 464.506,23
---	----------------	------------------------------------	----------------



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

PROGRAMA DE TRABALHO

10.01.000.12.361.017.2.142 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares da Ed. Básica ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.09.06 Serviços de Abastecimento da Frota

R\$ 53.425,97

Art. 3°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 15 de dezembro de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal